



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 649, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1633/2018, e Requerimento Protocolado sob n.º 2959/2022,

R E S O L V E

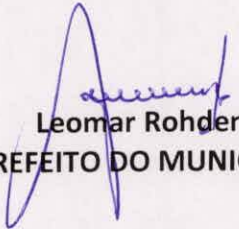
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS a servidora pública municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
82-5/1	Rosani Marlene Koelzer Schumacher	Professor	2021/2022	18/10/2022 a 20/10/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2694*
de *18/10/22* FL. _____
Vista 